



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220369

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220369
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA J. C. P. PRADO
COMERCIO EIRELI.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 21.254.778/0001-05, sediado na R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal-PA, CEP 68745-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, portador do CPF 440.355.432-68, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ: CNPJ 21.254.778/0001-05
ENDEREÇO: R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal-PA, CEP 68745-390
REPRESENTANTE: JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011218	TORNEIRA C/FILTRO MÓVEL P/COZINHA: - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	45,00	91,030	4.096,35
011282	JOELHO LISO 25MM P/ AGUA POTAVEL: - Marca.: KRONA	UNIDADE	180,00	0,940	169,20
011396	LIXA P/ MADEIRA Nº220: - Marca.: WORKER	UNIDADE	450,00	0,970	436,50
011412	ESCOVA DE AÇO MANUAL: - Marca.: MAX	UNIDADE	60,00	28,520	1.711,20
011418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - Marca.: FORCE LINE	UNIDADE	90,00	1,280	115,20
011430	PLACA CEGA 4X2: - Marca.: WALMA	UNIDADE	90,00	1,950	175,50

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011501	JOGO DE SOQUETE MULTI-LOCK 22 PCS: - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	6,00	445,110	2.670,66
011519	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 10MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	90,00	18,060	1.625,40
011520	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	90,00	18,850	1.696,50
011521	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 6MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	90,00	4,780	430,20
011522	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 8MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	90,00	10,910	981,90
011524	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: ROCA	UNIDADE	90,00	26,070	2.346,30
017653	CHAVE DE FENDA 1/4X6; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	6,380	76,56
017656	CHAVE PHILIPS 1/4X4; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	10,950	120,60
018900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: LUKMA	UNIDADE	45,00	8,500	382,50
018949	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	140,00	1,020	142,80
018950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	140,00	1,660	232,40
018951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	70,00	2,040	142,80
018952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	70,00	2,890	202,30
018953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	70,00	3,830	268,10
018956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - Ma	UNIDADE	140,00	0,090	12,60
	rca.: DECORLUX				
018957	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM; - Ma	UNIDADE	140,00	0,090	12,60
	rca.: DECORLUX				
018958	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 4,0MM; - Ma	UNIDADE	140,00	0,130	18,20
	rca.: DECORLUX				
018959	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 6,0MM; - Ma	UNIDADE	140,00	0,130	18,20
	rca.: DECORLUX				
018960	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - M	UNIDADE	140,00	0,310	43,40
	arca.: DECORLUX				
018961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 16,0MM; - M	UNIDADE	140,00	23,270	3.257,80
	arca.: DECORLUX				
019050	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2": - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	13,860	1.247,40
019051	ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4": - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	15,390	1.385,10
019052	ADAPTADOR COM FRANGE 40 X 1.1/4": - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	22,910	2.061,90
019055	ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2"; - Marc	UNIDADE	90,00	5,560	500,40
	a.: KRONA				
019057	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 32MM-1	UNIDADE	90,00	24,470	2.202,30
	" - Marca.: KRONA				
019073	CAP SOLDAVEL DN 32MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	4,000	360,00
019079	PLUG ROSCÁVEL 3/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	63,00	1,070	67,41
019084	NIPEL ROSCÁVEL 1/2"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	1,570	141,30
019085	NIPEL ROSCÁVEL 3/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	1,410	126,90
019087	BOLSA DE LIGAÇÃO; - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	90,00	51,400	4.626,00
019104	CAIXA DE SOBREPOR PARA BACIA SANITÁRIA 6L BRANCO; -	UNIDADE	27,00	79,020	2.133,54
	Marca.: ALUMASS				
019114	JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	45,00	4,400	198,00
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	3,400	306,00
019131	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 20MM; - Marca.: KR	UNIDADE	90,00	1,020	91,80
019154	CURVA ESGOTO DN 40 CM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	9,400	846,00
019290	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 80; - Marca.: WORKER	UNIDADE	450,00	0,400	423,00
019291	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 100; - Marca.: WORKER	UNIDADE	450,00	0,840	423,00
019303	ROLO ESPUMA 15 CM COM CABO; - Marca.: WORKER	UNIDADE	90,00	4,080	367,20
019367	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8; - Marca.: KALA	UNIDADE	12,00	27,690	332,28
019368	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10; - Marca.: KALA	UNIDADE	12,00	28,020	336,24
019383	ESPATULA DE AÇO Nº 6; - Marca.: KALA	UNIDADE	27,00	8,040	217,08
019384	ESPATULA DE AÇO Nº 12; - Marca.: KALA	UNIDADE	27,00	7,990	215,73
019394	ALICATE ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO AUTOAJUSTAVE	UNIDADE	9,00	102,560	923,04
	L; - Marca.: WORKER				
019404	OCULO DE PROTEÇÃO INCOLOR; - Marca.: PROTEPLUS	UNIDADE	195,00	14,400	2.808,00
019441	BROCA DE AÇO 11MM/CONCRETO; - Marca.: ROCAST	UNIDADE	90,00	24,370	2.193,30
019506	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 1/2" 23 PEÇAS; - Marca.: NOLL	UNIDADE	6,00	504,540	3.027,24
033756	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - Marca.: THELMAR	PEÇA	90,00	1,450	130,50
033768	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1": - Marca.: WETZEL	UNIDADE	90,00	0,980	88,20
033846	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20M	UNIDADE	90,00	12,000	1.080,00
	M: - Marca.: KRONA				
033851	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 20CM: - Marca	UNIDADE	90,00	0,720	64,80
	: KRONA				
033852	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25CM: - Marca	UNIDADE	90,00	0,960	86,40
	: KRONA				
033921	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	45,00	1,910	85,95
033922	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	1,840	165,60
033947	LULA SIMPLES PARA ESGOTO DN40: - Marca.: KRONA	UNIDADE	135,00	1,620	218,70
033964	NIPEL ROSCÁVEL 20MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	1,310	117,90
033965	NIPEL ROSCÁVEL 25MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	0,850	76,50
033969	PLUG ROSCÁVEL 25MM: - Marca.: KRONA	UNIDADE	63,00	1,010	63,63
034034	BROCA AÇO RÁPIDO, 2 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca	UNIDADE	90,00	1,020	91,80
	: ROCAST				
034035	BROCA AÇO RÁPIDO, 3 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca	UNIDADE	90,00	2,810	252,90
	: ROCAST				
034037	BROCA AÇO RÁPIDO, 5 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca	UNIDADE	90,00	5,310	477,90
	: ROCAST				
034045	CÂMARA DE AR 3,5" x 8": - Marca.: COLSON	UNIDADE	90,00	22,250	2.002,50
034049	CHAVE PARA TUBO 10": - Marca.: KALA	UNIDADE	12,00	51,470	617,64
045195	ANCINHO METÁLICO 12 DENTES SEM CABO: - Marca.: COLLI	UNIDADE	9,00	24,350	219,15
045199	NÍVEL DE MÃO TORPEDO 228MM/9POL: - Marca.: KALA	UNIDADE	9,00	31,110	279,99
045222	CHAVE COMBINADO 6MM: - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	8,360	100,32
045532	MÁSCARA FACIAL PARA DOIS CARTUCHO: - Marca.: PROTEP	UNIDADE	35,00	44,270	1.549,45
045612	PNEU COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8: - Marc	UNIDADE	90,00	76,890	6.920,10
	a.: LEVORIN				
045642	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2/5MM PC COM 100UND.: - Mar	PACOTE	18,00	12,110	217,98
	ca.: DECORLUX				
045645	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.: - Mar	PACOTE	18,00	51,170	921,06
	ca.: DECORLUX				
VALOR GLOBAL R\$				64.774,90	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.774,90 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Projeto/Atividade:

23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comerc. E Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ 21.254.778/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____